PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 73/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Regulamenta a operacionalização financeira dos fundos contábil-financeiros do Município de Liberdade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando as atribuições do Departamento de Finanças e Contabilidade previstas na Lei Complementar nº 1.478/2012, que dispõe sobre a estrutura administrativa e plano de cargos e carreiras do Poder Executivo Municipal; considerando que as operações contábil-financeiras são atribuições centralizadas no Departamento de Finanças e Contabilidade; considerando que direção dos fundos contábil-financeira não se confunde com operacionalização financeira das ações e programas estabelecidos e promovidos pelos respectivos Fundos Municipais; considerando a segurança e o controle de acesso a inúmeros sistemas de liberação de recurso,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica o Departamento Municipal de Finanças e Contabilidade, por meio de seu Diretor, responsável pela operacionalização financeira de todos os Fundos de Natureza contábil-financeira do Município de Liberdade que existirem ou que vier a existir.

Parágrafo único. Não se confundem com a operacionalização financeira a que se refere o *caput*, a direção e definição das políticas e ações deliberadas pelos respectivos conselhos ou órgão deliberativo competente conforme lei de criação do respectivo fundo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Liberdade MG, 30 de dezembro de 2013.

MASSILON DA SILVA MACIEL Prefeito Municipal